



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Coari,
realizada em 12 de agosto de 2025.**

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se ordinariamente às 19h00min em seu próprio prédio sito à Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, Coari – Amazonas, presidida pela vereadora Jeany de Paula Amaral Pinheiro, que cumprimentou a todos com um boa noite, agradeceu a Deus pela oportunidade e requereu do secretário que transcorresse a chamada dos senhores vereadores que pela ordem responderam: Altemir Rubem Melo – PSDB, Edelson Fialho de Souza – REPUBLICANOS, Edilson de Oliveira Lima – UNIÃO, Francisco Edilson Leitão Bonfim (Bacana) - MDB, Izaque dos Santos Melo- UNIÃO, José Augusto Albuquerque Bastos - PP, José Carlos Ferreira Pinheiro - PSDB, Maria Ducirene da Cruz Menezes, Marilso de Assis Maia – MDB, Orleilson de Oliveira Lima – UNIÃO, Pedro Henrique Silva de Oliveira – PP, Rodrigo Alves da Costa – PSD e Jeany de Paula Amaral Pinheiro - REPUBLICANOS. Havendo número satisfatório, em nome de Deus e da população do município de Coari a presidente declarou aberta a sessão ordinária, colocando à disposição do plenário a Bíblia Sagrada para a leitura devocional, sendo lida pelo vereador, que fez a leitura no livro de, capítulo, versículo, seguido de um minuto de silêncio em respeito a palavra de Deus. Em andamento a Sessão a presidente submeteu a votação a **Ata Da Reunião Solene de Abertura dos Trabalhos do Segundo Período Legislativo do dia 05 de agosto de 2025.** Aprovada por unanimidade. Dando seguimento solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos expedientes existentes na secretaria: Ofício nº 117/2025-PMC-GP, encaminha Mensagem nº 010/2025, que apresenta o **PROJETO DE LEI nº 010, de 08 de**



agosto de 2025. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Ofício nº 133/2025 – PMC – GP, que encaminha a Mensagem nº 011/2025 – PMC – GP, que apresenta o PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Ofício nº 383 – PMC – CGM, dirigido a Presidente desta Casa Legislativa. Solicitando sugestões para Elaboração do Plano Plurianual 2026-2029 – PPA; Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Redação nº 19/2025, ao Projeto de Lei nº 010, de 06 de agosto de 2025; Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Redação nº 20/2025, ao Projeto de Lei nº 011, de 08 de agosto de 2025;

Em seguida a presidente passou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia e concedeu a palavra a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereadora Maria Ducirene da Cruz Menezes, que mencionou sobre os, **PROJETO DE LEI nº 010, de 08 de agosto de 2025. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, assim como o PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS



A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Já foi dado o devido parecer com as demais comissões e encaminhado à presidência, para os devidos protocolos. A palavra foi concedida ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador José Carlos Ferreira Pinheiro, que fez referência aos Projetos de Leis **PROJETO DE LEI nº 010, de 08 de agosto de 2025**. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ainda assim o **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Já foram dados os pareceres favoráveis e encaminhado à presidência; A palavra foi concedida ao presidente da Comissão de Redação, vereador Francisco Edilson Leitão Bonfim, que afirmou que os **PROJETO DE LEI nº 010, de 08 de agosto de 2025**. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, assim também o PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE



COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Já passaram por análise, e as comissões conjuntamente fizeram um parecer conjunto favorável e encaminharam a essa presidência para serem encaminhados. Nesse instante a presidente passou ao livro de inscrição e concedeu a palavra ao vereador Não havendo mais vereador inscrito, a presidente passou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, momento em que submeteu a votação às matérias apresentadas nesta sessão ordinária: submeteu a votação o **PROJETO DE LEI nº 010, de 08 de agosto de 2025. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado por unanimidade. Submeteu a votação o Ainda assim o **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado por unanimidade. Em andamento a presidente solicitou aos vereadores que ficassem de pé para a leitura do **AUTÓGRAFO Nº 010/2025-CMC APROVA O PROJETO DE LEI Nº 010, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, POR MEIO DE REMISSÃO, INCENSÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTÓGRAFO Nº 011/2025-CMC, APROVA O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O VALOR DOS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM**



PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COARI – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

..... A presidente agradeceu a Deus por mais uma reunião ordinária vitoriosa Agradeceu aos nobres pares pelas aprovações das matérias, assim como declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Altemir Rubem Melo, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá firmada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, realizada em 12 de agosto de 2025.

Presidente

Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.

e-mail: camaracoari@hotmail.com



Continuação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Coari, realizada em 12 de agosto de 2025.
